

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ / UPA BARRA DE JANGADA E A EMPRESA MED+SAUDE LOCAÇÃO DE AMBULANCIA LTDA, NA FORMA E CONDIÇÕES QUE ESTIPULAM.

INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ / UPA BARRA DE JANGADA, com endereço à Rua Cruz Alta, 001, Barra da Jangada, Jaboatão dos Guararapes /PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.739.225/0022-42, neste ato representado por **MARIA DE FÁTIMA SOUZA ALENCAR**, brasileira, solteira, assistente social, portadora da cédula de identidade RG. nº 4.706.331 – SSP - PE e inscrita no CPF sob o nº 844.857.284-04, residente e domiciliada na Rua Vereador José Barreto de Alencar, 450, Centro, Araripina, PE, doravante denominado **LOCATÁRIO** e o outro lado a **EMPRESA MED+SAUDE LOCAÇÃO DE AMBULANCIA LTDA**, estabelecida na Rua Japecanga, 171, Recife - PE, inscrita no CNPJ sob nº 53.077.991/0001-77, por seu representante legal **PAULO GRACIANO ARAÚJO DE SÁ**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 821.610.462.68, residente a Rua Dr Bandeira Filho, 155, apto. 603, Graças, Recife, PE, doravante denominada **LOCADORA**, tem justo e acordado o presente termo aditivo ao contrato, mediante as cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, a prorrogação do prazo de vigência do contrato de locação pela **LOCADORA**, de 01 (uma) **AMBULÂNCIA BÁSICA**, sem condutor habilitado, com apólice de seguro do veículo, por 30 (trinta) dias, 24(vinte e quatro) horas por dia, para ser utilizada na **UPA BARRA DE JANGADA**, sob gestão do **LOCATÁRIO**, por mais 12 meses.

PARÁGRAFO ÚNICO – A locação será executada na sede da **UPA BARRA DE JANGADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO PREÇO

2.1. Pela locação, o **LOCATÁRIO** pagará à **LOCADORA** o valor mensal de **R\$ 15.724,00** (quinze mil setecentos e vinte e quatro reais), mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Setor Competente do **LOCATÁRIO**.

2.2. O pagamento correspondente à locação, objeto deste Contrato, será efetuado preferencialmente através de crédito em conta corrente do **BANCO DO BRASIL**, ou qualquer instituição bancária indicada pela **LOCADORA** em até 10 (dez) dias do recebimento da nota fiscal atestada.. Para fazer jus ao pagamento mensal, a **LOCADORA** deverá comprovar sua regularidade fiscal com a apresentação das seguintes certidões:

Federal (Fazenda Nacional): **CERTIDÃO NEGATIVA DE REGULARIDADE AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO.**

FGTS (Regularidade do Empregador): **Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.**

Fiscal (Fazenda Pública Estadual): **CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL.**

Municipal (Secretaria da Receita Municipal): **CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL.**

Trabalhista (Justiça do Trabalho): **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS."**

Karla Freitas
Coordenação Geral
UPA BARRA DE JANGADA

Dra. Luciana R. D. Moraes
Assessoria Jurídica
OAB/PE 14658
Hospital Dom Malan/ISMP

[Assinatura]
INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO SENADOR WILSON CAMPOS – BARRA DE JANGADA
CNPJ: 10.739.225/0022-42
R. CRICIUMA 1, QUADRA 26 – BARRA DE JANGADA, JABOATÃO DOS GUARARAPES – PE
CEP: 54.470-000

[Assinatura]
Dra. Marcela M. F. Pinheiro
Assessoria Jurídica
OAB/PE 35755
Hospital Dom Malan/ISMP

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente instrumento será contado da data da sua assinatura por 12(doze) meses, podendo ser renovado, mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas que não foram alteradas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes, de comum acordo.
E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente termo em 03(três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas ao final nomeadas e assinadas.
As partes elegem o foro da Comarca de Araripina/PE, para dirimir qualquer dúvida relativa ao presente termo, renunciando de logo a quaisquer outros por mais privilegiado que seja.

Jaboatão dos Guararapes, 15 de janeiro de 2025.

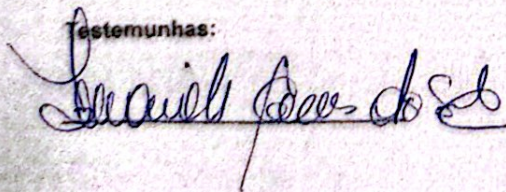
LOCATÁRIO
Maria de Fátima Souza Alencar
Superintendente Geral
ISMEP
INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ- UPA BARRA DE JANGADA
MARIA DE FÁTIMA SOUZA ALENCAR

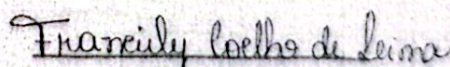
LOCADORA
EMPRESA MED+SAUDE LOCAÇÃO DE AMBULANCIA LTDA
PAULO GRACIANO ARAÚJO DE SÁ
GESTORA DO CONTRATO
Karla Freitas
Coordenação Geral
UPA BARRA DE JANGADA

FISCAL DO CONTRATO


Lorena de Almeida Araújo
Coordenadora Geral
UPA BARRA DE JANGADA

Testemunhas:


Luiz Carlos de S. S.


Franciely Coelho de Lima
134.461.824-38